

Danzamérica - Concurso Internacional de Danças, tem como objetivos desenvolver e a promover a dança em todas suas manifestações, visando elevar o nível técnico de bailarinos e professores para que encontrem, na carreira e na profissão, uma entrada no mercado de trabalho necessária para sua continuidade.

QUANTO À PARTICIPAÇÃO

Art.1 - “Danzamérica”, é uma competição de “intérpretes” e está aberto aos interessados, de todos os países da América Latina e do mundo, em condições de exibir coreografias como solista e/ou grupo.

Art.2 - Cada intérprete, solista, dupla, trio e/ou grupo, apresentará uma (1) coreografia por modalidade e estilo para ser avaliada pelos membros do júri.

CATEGORIAS – FORMA DE PARTICIPA PARTICIPAÇÃO E TEMPOS REGULAMENTÁRIOS

(Ver tabela de categorias)

Art.3 - Não será permitido aos participantes apresentar mais de uma coreografia “por categoria”, mas sim, poderão fazê-lo em diferentes formas de participar, em diferentes estilos e em diferentes modalidades.

Art.4 - Para um solista, uma dupla, um trio e/ou grupo se apresentar duas vezes na mesma modalidade, categoria e/ou estilo, somente será permitido se uma das coreografias for inscrita em uma categoria superior à da idade dos intérpretes.

Art.5 - Quando a participação é em duo, pas de deux ou casal, o integrante de maior idade estabelece a categoria.

Art.6 - Os trios e grupos deverão ser formados com participantes que estejam dentro das IDADES LIMITES de cada categoria. Considera-se um grupo/conjunto a partir de 4 (quatro) integrantes. (Ver Categorias – Formas de Participação)

Art.7 - Antes de montar uma coreografia de grupo, as idades devem ser cuidadosamente controladas de acordo com a tabela de categorias porque as idades são examinadas e controladas. As idades estipuladas devem ser respeitadas em cada categoria; em caso de fraude na idade indicada, o participante será desclassificado. Evite que sua apresentação seja eliminada por não respeitar as regras.

Art.8 - As peças, que no palco excederem os minutos estipulados no regulamento, serão interrompidas pelo operador de som. Não há exceções, o intérprete pode ser desclassificado.

Art.12 - Professores e diretores que participem de coreografias “juntos” com seus alunos deverão **SE INSCREVER NA CATEGORIA PROFISSIONAL**.

MODALIDADES E ESTILOS

(Ver tabela de Modalidades)

Art.9 - Nas modalidades Clássicos de Repertório, Clássico Livre e Neoclássico, será exigido o uso de sapatilhas de pontas, a partir dos 12 anos (categoria juvenil I), não sendo proibido o uso de sapatilhas na categoria anterior (Infantil).

Art.10 - Antes de inscrever uma coreografia de Clássico de Repertório, leia atentamente as Variações Permitidas (**Tabela de Variações**) que podem ser apresentadas. **ATENÇÃO**, a variação que estiver fora da lista, será cancelada.

Art.11 - As Danças de caráter são fragmentos de até 4 minutos, referentes ao ballet de repertório. Os Pas de Deux NÃO incluem variações, mas SIM a Coda.

Art.14 - As obras coreográficas inscritas e que "não sejam de autoria do professor" deverão ter a autorização e a assinatura do coreógrafo autor, caso contrário, "a obra" não poderá ser exibida no Concurso. **O professor assumirá total responsabilidade diante do plágio de uma obra que apresente como se fosse própria.**

Art. 15 - As obras devem ser enquadradas nas "modalidades e estilos" contidos neste formulário. Os estilos estabelecem e / ou se referem à música, à coreografia e a procedência da dança.

Art.16 - A modalidade "Dança Livre" pertence a todas as coreografias de criação livre, que não se enquadram em uma técnica específica, não aceita em outra modalidade.

Art.17 - Na modalidade "**Folclore Internacional**", participam casais e grupos de casais, apresentando danças folclóricas de todo o mundo, tradicionais, populares e estilizadas.

SEMINÁRIOS e MASTER CALSS (Ver tabela 30 de maio)

Art.19 - Poderão registrar o número de participantes que desejarem por cada professor na lista de Seminários. Consulte o valor dos seminários em **Tarifas**

Art. 20 - Os interessados nos **Seminários** devem estar certificados com nome de um instituto ou escola para poder participar, assim exige o sistema de inscrição.

Art. 21 - Ao registrar os seminários antes do encerramento das inscrições, paga-se a tarifa correspondente à inscrição prévia ao Concurso.

Art.22 - Os seminários não mudam de dia, mas podem sofrer alterações no horário, o que NÃO prejudica a participação dos/as bailarinos/as no Concurso.

ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO 10 DE SETEMBRO DE 2020

Documentação necessária para INSCRIÇÃO:

- 1) Fotocópia do documento de identidade
- 2) Autorização parental para participantes menores de 18 anos
- 3) Autorização do coreógrafo das obras que "não são de sua autoria"
- 4) Comprovante de pagamento da inscrição

Art.10 - Antes de inscrever uma coreografia de Clássico de Repertório, leia atentamente a lista das Variações Permitidas que podem ser apresentadas. **ATENÇÃO**, a variação que estiver fora da lista, será cancelada

Art.13 - A forma de participação "**Concurso de Coreografia**" refere-se a professores / coreógrafos que desejem ser avaliados por sua proposta e montagem coreográfica, para isso, há uma taxa adicional, que será de responsabilidade exclusiva do coreógrafo.

Art.18 - O Sistema Online não permitirá confirmar sua participação no Concurso sem anexar a documentação necessária e preencher todas as informações exigidas no formulário de inscrição

Art.23 - Quando você preencher os formulários preste ATENÇÃO à ortografia, às maiúsculas dos títulos e/ou nomes e sobrenomes.

Art.27 - Não haverá reembolsos. Em caso de modificações, haverá um pago de \$ 450 de custos administrativos por cada coreografia modificada. Nenhuma alteração será feita nos dados das coreografias uma vez iniciado o Concurso.

Art.32 - Sem a autorização dos pais ou responsável legal do/a intérprete, ele/a não usufruirá do seguro médico que cobre o Concurso dentro do teatro.

TARIFAS (Ver tabela de Tarifas)

Art.24 - A instituição deverá pagar antecipadamente o valor TOTAL das inscrições, anexando "**somente um**" comprovante de depósito ou da transferência bancária na seção "Comprovantes de pagamento" do Sistema de inscrição.

Art.25 - Quando o pagamento for realizado por transferência bancária, o comprovante deverá ser identificado com o nome do instituto ou do participante no item **CONCEPTO/MOTIVO**. O sistema lhe fornecerá a informação sobre os valores das tarifas a pagar, à medida que você vá preenchendo o(s) formulário(s).

Art.28 - Depois de completar a inscrição, e CONFIRMAR A PARTICIPAÇÃO, receberá na caixa de e-mail do Instituto ou Escola uma confirmação de participação.

Art.27 - Não haverá reembolsos. Em caso de modificações, haverá um pago de \$ 450 de custos administrativos por cada coreografia modificada. Nenhuma alteração será feita nos dados das coreografias uma vez iniciado o Concurso.

PAGAMENTOS DO TARIFAS

- **BANCO MACRO**
DEPOSITO: Cuenta Corriente.
CUENTA N°: 3-311-0940130999-2.
TITULAR: ORGANIZACIÓN DANZAMÉRICA
- **OTRA ENTIDAD BANCARIA**
TRANSFERENCIA (aclarar nombre de Escuela)
TITULAR: ORGANIZACIÓN DANZAMÉRICA.
CBU: 2850311830094013099921
CUIT: 30-71014919-0

PARTICIPANTES DO EXTERIOR

Entre em contato com: info@danzamerica.org para receber instruções sobre pagamentos do exterior. Você pode pagar em pesos argentinos ou seu equivalente em dólares americanos, o preço oficial do dia em que você fará seu pagamento.

CRENCIAMENTO

Teatro Luxor das 08h00 às 12h00
(Libertad 211- Villa Carlos Paz)

Art.27 - Não haverá reembolsos. Em caso de modificações, haverá um pago de \$ 450 de custos administrativos por cada coreografia modificada. Nenhuma alteração será feita nos dados das coreografias uma vez iniciado o Concurso

Art.31 - O horário de início de cada jornada durante os dias do Concurso será anunciado na noite anterior no hall do teatro através de planilhas. O professor deverá estar presente no teatro às 08h00 horas do dia da sua participação, para se informar de possíveis mudanças de horário.

Art.32 - Sem a autorização dos pais ou responsável legal do/a intérprete, ele/a não usufruirá do seguro médico que cobre o Concurso dentro do teatro

Art.33 - A Organização não pode garantir o horário de término de cada jornada. Considere isso para planejar seu retorno.

Art.38 - O professor responsável poderá credenciar o instituto ou escola que representa das 08h00 às 12h00 horas no teatro. Quando o professor não estiver presente, apenas um representante, maior de idade, autorizado pelo instituto/escola poderá ter acesso à administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.26 - Ao confirmar a participação, o Instituto ou Escola que representa certifica que aceita todas as regras e condições de participação no Concurso Danzamérica.

Art.29 - As peças apresentadas serão avaliadas pelos membros do Júri, formado por professores, diretores e bailarinos de prestígio internacional que darão aos trabalhos uma única nota. A avaliação do júri é definitiva e irrefutável.

Art.30 - Os dias do Concurso podem ser modificados em caso de força maior e será devidamente notificado.

Art.34 - Está absolutamente proibido tirar fotografias e/ou filmar o Concurso. Caso um familiar esteja na sala tirando fotos e/ou filmando, a Organização, no uso de seus direitos, desclassificará o intérprete ou grupo que esteja no palco.

Art.35 - As fotografias e as filmagens da Competição (gravações das aulas magistrais, apresentações no palco, ensaios, bastidores durante toda a competição) são de propriedade exclusiva da Organização Danzamérica. Os participantes, pais e / ou responsáveis legais e professores concedem a permissão

expressa para usar essas imagens em redes sociais, gráficas e qualquer outro meio de divulgação e / ou promoção.

Art.36 - A Organização não enviará prêmios pelo correio. O professor, o diretor ou um representante autorizado, deverão receber os prêmios no palco no dia da entrega dos mesmos. Transcorridos 6 (seis) meses do Concurso, não se poderá reivindicar prêmios

Art.37 - Os certificados serão enviados em formato digital para cada instituição, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente o meio ambiente, em apoio ao movimento "Eco Friendly". Os Certificados e as Observações do Júri serão enviados por e-mail assim que o Concurso terminar.

Art.39 - A credencial é de uso obrigatório. Professores e bailarinos têm livre acesso ao teatro. Sem o uso da credencial, no pulso esquerdo, nenhum bailarino e/ou professor poderá ter acesso à salão, aos camarins ou ao palco.

Art.40 - As credenciais de professores e bailarinos são identificadas por cores diferentes, se um particular ou familiar for pego com uma credencial que não lhe pertença, a Organização, no uso dos seus direitos, desclassificará automaticamente a escola ou instituto do Concurso.

Art.41 - A credencial deve ser usada durante todo o concurso. Se for perdida ou danificada, haverá um custo de S \$ 450 por uma nova, já que ela será necessária para ter acesso ao palco.

Art.42 - OS CAMARINS devem ser desocupados imediatamente após finalizar sua apresentação para dar lugar a outras escolas e/ou grupos. É proibido o uso do vestuário fora dos camarins e do palco, sob pena de desclassificação.

Art.43 - A Organização "Danzamérica" informa aos participantes/hospedes de hotéis, que não possui convênios nem acordos com os estabelecimentos hoteleiros de Villa Carlos Paz. Dessa forma, cada instituto/escola será responsável do estabelecimento que escolha para se hospedar.

QUANTO AO CENÁRIO /PALCO

- As dimensões do palco são de 10 x 12 metros, com linóleo para as modalidades clássico, neoclássico e contemporâneo. A iluminação é com instalação fixa, luz branca e/ou cor sem efeitos de luzes.
- Será permitido na cenografia objetos ou elementos simples, de ágil manejo sobre o palco. É totalmente proibido o uso de fogo, líquidos, vidros, talco, resina sobre o palco.
- Os tempos para o reconhecimento do palco são cronometrados e determinados pela Organização. A cada instituto/escola é concedida uma porcentagem do tempo da totalidade das coreografias inscritas.
- A ordem de apresentação não será modificada. Participante/s bailarinos/as que não estiverem presentes no palco, quando forem anunciados pelo locutor ao público, não poderão participar. Não há exceções, você pode verificar os formulários e a ordem da sua participação, 12 horas antes, na sala de Teatro.
- Lembre-se de que a credencial deve ser usada durante todo o concurso. Se for perdida ou danificada, haverá um custo de S \$ 450 por uma nova, já que ela será necessária para ter acesso ao pal

SOUND / MUSICA

- As peças devem ser gravadas individualmente em um CD ou PENDRIVE, e identificadas com o nome do intérprete ou Instituto/Escola. Recomenda-se conservar o CD original. O CD DEVE TER FORMATO DE ÁUDIO, NÃO DE DVD.
- As peças que, no palco, ultrapassem os minutos estipulados pelo regulamento, serão interrompidas pelo operador de som. Sem exceções, lembre-se que o intérprete pode ser desclassificado.

QUANTO ÀS MODALIDADES

- Consultar Variações do Clássico de Repertório Permitidas no Concurso. Esta informação pode ser encontrada no Site.
- Nas modalidades Clássico de Repertório, Clássico Livre e Neoclássico, será exigido o uso de sapatilhas de ponta, a partir dos 12 anos (categoria juvenil I), NÃO sendo proibido o uso de sapatilhas na categoria anterior (infantil).
- Os Pas de Deux NÃO incluirão variações, mas SIM, a Coda.
- As Danças a Caráter são fragmentos de até 4 minutos, referentes ao ballet de repertório.
- Dança livre pertence a todas as coreografias que não enquadrem uma técnica determinada não aceita em outra modalidade.
- Folclore Internacional. Participam casais e grupos de casais, apresentando danças folclóricas de todo o mundo, tradicionais, populares e estilizados.

